



Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da 02.<sup>a</sup> Vara de Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba Estado do Paraná.

Autos n.º 0000571-21.2016.8.16.0185

**AÇOUGUE TOBIAS EIRELI – ME.**, vem, a presença de Vossa Excelência, interpor Embargos de Declaração, face a omissão, pelo quanto segue:

1. Primeiramente os pedidos formulados por este ora embargante não foram analisados, inclusive os de nulidades,
2. Bem como os pedidos de suspensão do feito para aguardar a AIJ já designada no JEC pelo sócio da Falida, onde por meio de provas orais e testemunhais comprovará que nenhuma relação existe entre este peticionante e a falida, e lá pleiteia dano moral pela acusação indevida e sem cautela necessária.
3. Ainda quanto ao documento pessoal do sócio, a decisão foi omissa, e descumpre os preceitos da CF e do NCPC, ao não apresentar a devida fundamentação legal para que obrigue esta apresentação da mencionada documentação, ainda, mais que “produzindo provas contra si”
4. Assim sendo, requer-se que seja sanada as omissões apontadas.

E. deferimento

Curitiba, 4 de fevereiro de 2017

∴

**Ricardo Daminelli Frey**

OAB/PR n.º 60.233

